



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.115, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA,
Publicado no DOM em 19/01/2026
Edição nº 4112 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Institui o Caminho de Santiago do Piripiri como Patrimônio Cultural e Imaterial de Vitória da Conquista - BA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Caminho de Santiago do Piripiri, localizado na Serra do Piripiri, no município de Vitória da Conquista, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município, reconhecido por sua relevância histórica, ambiental, espiritual e turística.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes de proteção e promoção do patrimônio cultural de Vitória da Conquista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 16 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE60960771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE60960771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

